

Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII

CNPJ: 20.748.515/0001-81

Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -

CNPJ: 02.150.453/0001-20

**Demonstrações financeiras em
Período 05 de agosto de 2016
(início das atividades) a
31 de dezembro de 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao(s) Cotista(s) e à Administração do
Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII ("Fundo") (Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de agosto de 2016 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2016, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho de suas operações para o período de 05 de agosto de 2016 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa 10.a.i e 17, a remuneração do Gestor do fundo inclui uma taxa incidente sobre o valor das quotas subscritas a ser provisionada e paga quando da primeira integralização de quotas. O valor correspondente a esta taxa no montante de R\$ 3.795 mil não foi provisionado contabilmente quando da primeira integralização.

Conseqüentemente, caso a respectiva taxa tivesse sido reconhecida, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016 seria reduzido e o passivo circulante seria aumentado em R\$ 3.795 mil, respectivamente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



Responsabilidade da administração do fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Ederson Rodrigues de Carvalho
Contador CRC 1SP199028/O-1

Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII

CNPJ: 20.748.515/0001-81 -(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Balancos Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2016	% PL	Passivo	Nota	2016	% PL
Circulante		1.561	0,61	Circulante		78.468	30,66
Disponibilidades		24	0,01	Obrigações por aquisição de imóveis		78.296	30,59
Títulos e valores mobiliários		266	0,10	Taxa de gestão		129	0,05
Cotas de fundos de investimento	4	266	0,10	Auditoria		19	0,01
Aluguéis a receber	5.vi	1.271	0,50	Taxa de administração		17	0,01
				Taxa de custódia		4	0,00
				Outros valores a pagar		3	0,00
Não Circulante				Patrimônio líquido		255.960	100,00
Propriedade para investimento		332.867	130,05	Cotas integralizadas	8.a	228.800	89,39
Imóveis acabados	5.iv	332.867	130,05	Reserva de lucros	8.e	27.160	10,61
Total do ativo		334.428	130,66	Total do passivo e patrimônio líquido		334.428	130,66

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII

CNPJ: 20.748.515/0001-81 - (Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos resultados

Período 05 de agosto de 2016 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de Reais, exceto o resultado líquido por cota)

	Nota	2016
Propriedades para investimento		
Receita de aluguéis		5.306
Ajuste a valor justo	5.v	26.308
Outras despesas com imóveis	5.v	(200)
Resultado líquido de propriedades para investimento		31.414
Outras receitas operacionais		
Rendas de aplicações em operações compromissadas		52
Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento		814
Resultado líquido de outros ativos financeiros de natureza não imobiliária		866
Outras despesas operacionais	10	(1.035)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(575)
Despesas tributárias		(193)
Despesas com taxa de administração		(80)
Despesas de serviços técnicos especializados		(39)
Outras despesas administrativas		(148)
Lucro líquido do período		31.245
Quantidade de cotas		228.800
Lucro líquido por cota - R\$		136,56

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII

CNPJ: 20.748.515/0001-81 - (Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período 05 de agosto de 2016 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

		Reserva de lucros		
	Cotas subscritas e integralizadas	Ajuste de avaliação valor justo	Lucros acumulados	Total
Aplicação	228.800	-	-	228.800
Resultado líquido do exercício	-	-	31.245	31.245
Alocação do ajuste a valor justo das propriedades para investimento	-	26.308	(26.308)	-
(-) Distribuição de resultados no exercício	-	-	(4.085)	(4.085)
Em 31 de dezembro de 2016	228.800	26.308	852	255.960

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII

CNPJ: 20.748.515/0001-81 - (Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa

Período 05 de agosto de 2016 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de Reais)

	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Recebimento de aluguéis	4.035
Rendas de operações compromissadas	52
Rendas de cotas de fundos de investimento	814
Pagamento da taxa de administração	(63)
Pagamentos com serviços técnicos	(20)
Pagamentos com sistema financeiro	(439)
Despesas com imóveis	(200)
Despesas tributárias	(193)
Demais despesas administrativas	(148)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>3.838</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de propriedades para investimento	(224.853)
Gastos com propriedades para investimento acabadas	(3.410)
Caixa líquido das atividades de investimento	<u>(228.263)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Aplicação de cotistas	228.800
Rendimentos pagos	(4.085)
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>224.715</u>
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	<u><u>290</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	290
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>290</u></u>

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Fundo Antares Fundo de Investimento Imobiliário FII, administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Oliveira Trust”) foi constituído em 05 de agosto de 2016, sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 50 anos, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é prover rendimentos de longo prazo aos Quotistas por meio da alocação de seus recursos em Ativos Imobiliários. A parcela dos recursos do Antares FII que não for investida na aquisição de Ativos Imobiliários será alocada em Ativos Financeiros, em observância à política de investimento, de modo que o Fundo poderá, também, obter rendimentos decorrentes dos seus investimentos em Ativos Financeiros.

As Quotas objeto da Oferta Restrita somente poderão ser subscritas, no mercado primário ou adquiridas no mercado secundário, por Investidores Profissionais.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A carteira do Fundo será composta por ativos financeiros e ativos imobiliários.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo a Instrução CVM nº 516/11 e com a Instrução CVM nº 472/08, e alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Principais práticas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo da sua classificação, por ocasião da apresentação das demonstrações financeiras.

c. Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração e apresentação

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos investidos.
- Empréstimos e recebíveis: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário, valores a receber por venda de imóveis, obrigação por aquisição de imóveis e demais valores a pagar.
- Disponibilidades: são ativos de liquidez imediata e estão representadas pelos saldos de caixa e depósitos à vista.
- Títulos e valores mobiliários: são cotas de fundos e títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural e estão representadas pelos certificados de recebíveis imobiliários.

d. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido.

e. Propriedades para Investimento

Inicialmente os imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição e classificados na categoria de propriedades para investimento. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios.

Os imóveis classificados na categoria de propriedades para investimento, após o seu reconhecimento inicial, devem ser continuamente mensurados ao seu valor justo, onde seus impactos são reconhecidos nos resultados do exercício. Entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação

forçada. Incluem-se nesta categoria os imóveis que estão em construção, imóveis adquiridos para auferir renda e imóveis com apreciação de capital de longo prazo.

f. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pelo Fundo para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

No período findo em 31 de dezembro de 2016, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado pelas contas disponibilidades e cotas de fundo - Itaú Soberano Referenciado DI no montante de R\$ 290.

g. Outros ativos e passivos (circulante e não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

h. Provisão de ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

i. Estimativas e julgamento contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativa e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas nas notas 3(c) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

4 Ativos financeiros de natureza não imobiliária

(i) Cotas de fundo

Fundo	Qtde	Saldo
Itaú Soberano Ref. DI	6.906	266

5 Ativos de natureza imobiliária

(i) Descrição das características dos ativos imobiliários

O Fundo é proprietário dos imóveis: Condomínio Logístico, que compõem edificação do tipo escritório comercial composta por 4 pavimentos (prédio administrativo/apoio) e os pavimentos térreos e mezaninos (oficina e galpões) adquirido em 07 de dezembro de 2016 e o imóvel, adquirido em 27 de dezembro de 2016, composto por um terreno, um armazém e um prédio.

(ii) Classificação e critério adotado na mensuração

Foi aplicado o "Método de Renda" na sua variante de Valor Econômico por Fluxo de Caixa Descontado, para a definição dos valores referenciais e indicadores. Também foi utilizado o Método Evolutivo (Custo) para a aferição de resultados referenciais.

- **Método de Renda** - Identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.
- **Método Evolutivo (Custo)** - Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.

(iii) Relação dos imóveis

Condomínio Logístico

Localizado na Avenida Wilson Tavares Ribeiro, 1651 - Contagem /MG.
Imóvel Comercial, Industrial e Urbano.

Imóvel Sale Leaseback

Localizado na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 342, São Paulo - SP
Imóvel Comercial

Matrícula	Denominação	Áreas total (m ²)	Áreas construídas (m ²)
136.701	Cond. Logístico	215.750,75	62.275,44
104.766	Sale Leaseback	58.835,73	53.764,56

(iv) Atualização das propriedades para investimento

Em 31 de dezembro de 2016, o valor do Condomínio Logístico está suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa Cushman & Wakefield, emitido em 15 de dezembro de 2016.

Valor de compra/venda (conceito valor justo “fair value”) em 31 de dezembro de 2016: R\$ 153.800

A metodologia adotada no trabalho consiste na análise das características físicas da propriedade e das diversas informações levantadas no mercado, que são devidamente tratadas a fim de determinar o valor do respectivo imóvel. Para a consecução do objetivo solicitado, observar-se-á o que preceitua a NBR. 14.653-1/2001 e NBR. 14.653-2/2011, da A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os procedimentos avaliatórios usuais, com a finalidade de identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos, o seu custo, bem como aqueles para determinar indicadores de viabilidade, são descritos a seguir, conforme consta da norma.

Para a avaliação foi utilizado três classificações: uma para o cálculo do valor através do “Método Evolutivo”, uma para o cálculo através do “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado” e uma para o cálculo através do “Método da Capitalização da Renda por Fluxo de Caixa Descontado”.

Em novembro de 2016, o valor do Imóvel, operação Sale Leaseback, está suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa Colliers International, emitido em 28 de novembro de 2016.

Valor de compra/venda (conceito valor justo “fair value”) em 31 de dezembro de 2016: R\$ 179.067.

A metodologia aplicada no trabalho fundamenta-se na NBR-14653 - 2011, Norma Brasileira para Avaliação de Bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo utilizada em conjunto a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos - versão 2011, publicada pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Departamento de São Paulo.

A avaliação foi conduzida de acordo com o padrão RICS (*Royal Institution of Chartered Surveyors*) - *Red Book* seguindo-se os padrões de conduta e ética profissionais estabelecidos no *Red Book* em sua edição 2014 editada pelo *Royal Institute of Chartered Surveyors* (“RICS”) e nas normas do *International Valuation Standards Council* (“IVSC”), nos seus pronunciamentos *101 - Scope of Work*, *102 - Implementation* e *103 - Reporting*.

Para determinação do valor de locação do imóvel foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, que consiste na avaliação do imóvel pela comparação direta com outros similares locados ou oferecidos para locação situados na mesma região geoeconômica do avaliando.

(v) **Quadro demonstrativo das movimentações contábeis**

A movimentação ocorrida na conta de propriedades para investimento no exercício está descrita a seguir:

Aquisição dos imóveis:	303.149
Gastos com imóveis:	3.410
Ajustes ao valor justo:	<u>26.308</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2016	332.867

(vi) **Alugueis a receber**

Representa os valores a receber por locação de imóveis:

	31/12/2016	Prazo
Aluguel Megafort	829	26/08/2021
Aluguel Carrefour	442	31/12/2023
Total	1.271	

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a. Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b. Fatores de Risco

- **Riscos de Mercado:** a aplicação em quotas do FII Antares está sujeita a diversos riscos de mercado, dentre os quais destacam-se:
- **Risco macroeconômico** - o mercado imobiliário tem alta correlação com a atividade macroeconômica brasileira, tendo sofrido períodos de retração decorrentes das altas taxas de juros praticadas e baixas taxas de crescimento. As medidas do Banco Central do Brasil e do Governo Federal para controlar a inflação e influenciar outras políticas podem ser implementadas mediante controle de preços e salários, depreciação do real, controles sobre a remessa de recursos ao exterior, intervenção do Banco Central para afetar a taxa básica de juros, bem como outras medidas. O desempenho dos ativos que compõem a Carteira poderá ser adversamente afetado pelas mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil e outras políticas do Governo Federal, bem como por fatores econômicos em geral, entre os quais se incluem, sem limitação:

- crescimento da economia nacional;
- inflação;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados de capitais; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o país.

Eventuais alterações nas políticas fiscal, cambial, monetária, previdenciária, entre outras, poderão resultar em consequências adversas para a economia do país e conseqüentemente afetar adversamente o desempenho do FII Antares. Ademais, alterações nas políticas fiscal, cambial, monetária e previdenciária poderão resultar, entre outros, na liquidação do FII Antares, o que poderá ocasionar a perda total, pelos respectivos Quotistas, do valor de suas aplicações. Nem o FII Antares nem o Administrador responderão a qualquer Quotista, caso ocorra, em razão de alterações nas políticas fiscal, cambial, monetária ou previdenciária: **(a)** a liquidação do FII Antares ou, ainda, **(b)** caso os Quotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O FII Antares estará sujeito, entre outros, aos riscos adicionais associados à:

- demanda flutuante por ativos de base imobiliária;
- competitividade do setor imobiliário;
- regulamentação do setor imobiliário; e
- tributação relacionada ao setor imobiliário.
- **Riscos Relacionados à Liquidez:** A aplicação em quotas de um fundo de investimento imobiliário apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas quotas, fator que pode influenciar na liquidez das quotas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário. Sendo assim, os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de quotas de fundos de investimento imobiliário ter dificuldade em realizar a negociação de suas quotas no mercado secundário, mesmo sendo estas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, conforme o caso. Desse modo, o investidor que subscrever as Quotas deverá estar consciente de que o investimento no FII Antares consiste em investimento de até 50 (cinquenta) anos a contar da data de autorização de funcionamento do FII Antares pela CVM, podendo ser antecipado ou prorrogado.

- **Riscos específicos.** O FII Antares está sujeito a uma série de riscos específicos às suas atividades, dentre os quais:
 - i. **Concentração da Carteira.** O risco de perdas para os investidores do FII Antares é diretamente relacionado ao grau de concentração das suas aplicações. O FII Antares poderá deter apenas um Ativo Imobiliário, sendo que a performance deste Ativo Imobiliário estará relacionada diretamente o resultado dos investimentos do FII Antares.
 - ii. **Inexistência de rendimento pré-determinado.** O FII Antares não tem histórico das operações nem registro dos rendimentos determinados. É incerto se o FII Antares gerará algum rendimento dos seus investimentos.
 - iii. **Risco decorrente da precificação dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Financeiros.** A precificação dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Financeiros da Carteira será feita conforme critérios e procedimentos para registro e avaliação dos títulos e valores mobiliários, derivativos e outros instrumentos operacionais definidos nos termos da legislação aplicável e do Regulamento. Esses critérios de avaliação, tais como a marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos títulos e valores mobiliários que compõem a Carteira e poderá resultar em redução dos valores das Quotas.
 - iv. **Risco de crédito dos investimentos em Ativos Imobiliários.** As obrigações diretas do Tesouro Nacional do Brasil ou do Banco Central do Brasil e/ou dívidas privadas que podem integrar a Carteira estão sujeitas ao cumprimento das obrigações pelo respectivo emitente. Eventos que podem afetar as condições financeiras dos emitentes, bem como as mudanças nas condições econômicas, políticas e legais, políticas que podem prejudicar a capacidade de tais emissores em de pagar, o que pode trazer impactos significativos no preço e na liquidez dos ativos de tais emitentes. Mudanças na percepção da qualidade do crédito dos emitentes, mesmo que não substanciais, poderia também impactar nos preços de seus títulos e valores mobiliários, afetando sua liquidez.
 - v. **Risco decorrente das operações no mercado de derivativos.** A contratação de instrumentos derivativos pelo FII Antares, mesmo se essas operações sejam projetadas para proteger a Carteira, poderá aumentar a volatilidade do FII Antares, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os resultados desejados e/ou poderá provocar significativas perdas do patrimônio do FII Antares e dos Quotistas.
 - vi. **Risco de restrição na negociação.** Alguns dos Ativos Imobiliários que compõem a carteira do FII Antares, incluindo títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação pela Bolsa de Mercadorias e Futuros ou por órgãos reguladores. Essas restrições podem estar relacionadas ao volume de operações, na participação nas operações e nas flutuações máximas de preço, dentre outros. Em situações onde tais restrições estão sendo aplicadas, as condições para negociação dos ativos da carteira, bem como a precificação dos ativos podem ser adversamente afetados.
 - vii. **Riscos de alteração da legislação aplicável.** A legislação aplicável ao FII Antares, aos Quotistas e aos investimentos do FII Antares, incluindo, mas não se limitando, à legislação tributária, legislação de câmbio e legislação que regula os investimentos externos em quotas de fundos de investimento no Brasil estão sujeitas a alterações. Ademais, interferência de autoridades governamentais brasileiras e de órgãos reguladores no mercado poderá ocorrer, bem como moratória e mudanças nas políticas monetárias e de câmbio. Esses eventos podem impactar adversamente no valor dos investimentos, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e de resgate das quotas do FII.

- viii. Propriedade da Quota em contraposição à Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários.** Não obstante o FII Antares deter uma carteira composta por Ativos Imobiliários e Ativos Financeiros, as Quotas não dão quaisquer direitos aos seus titulares com relação aos Ativos Imobiliários e Ativos Financeiros do FII Antares. Os direitos dos Quotistas são exercidos em todos os ativos da carteira na proporção do número de quotas detidas.
- ix. Amortização/resgate de Quotas do FII Antares com relação à liquidação da Carteira.** O FII Antares está exposto a certos riscos inerentes à propriedade dos títulos e valores mobiliários e a outros ativos da sua Carteira, bem como ao mercado no qual serão negociados, incluindo a possibilidade de que, devido a tais condições o Administrador não consiga se desfazer dos ativos no tempo requerido pelos Quotistas para resgate das Quotas em caso de liquidação do FII Antares ou para distribuição de rendimentos aos Quotistas.
- x. Ausência de garantia para eliminação dos riscos e possibilidade de aporte adicional de recursos.** O investimento no FII Antares sujeita o investidor a riscos aos quais o FII Antares e sua Carteira estão sujeitos, e que poderão causar perdas no capital investido pelos Quotistas. Não há garantia de eliminação da possível perda ao FII Antares e aos Quotistas. O desempenho do FII Antares não conta com a garantia do Administrador, nem de qualquer terceira parte, ou de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC, para redução ou eliminação do risco ao qual está sujeito. Qualquer perda do patrimônio do FII Antares pode não estar limitado ao valor do capital subscrito, de modo que os Quotistas poderão ser chamados para aplicar recursos adicionais no FII Antares em situações onde o FII Antares não tenha patrimônio suficiente para cumprir com obrigações assumidas.
- xi. Liquidez Reduzida dos Investimentos.** A aplicação do FII Antares nos investimentos tem peculiaridades inerentes à maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe no Brasil a garantia de liquidez para tais investimentos no mercado secundário. Se o FII Antares necessitar alienar os títulos e valores mobiliários, pode não encontrar compradores ou o preço obtido na venda poderá ser baixo, provocando perda do patrimônio do FII Antares e, conseqüentemente, perda total ou parcial do montante principal investido pelos Quotistas.
- xii. Risco de Conflitos de Interesse.** A política de investimento do FII Antares estabelece que poderão ser adquiridos pelo FII Antares, Ativos Imobiliários cuja estruturação, distribuição, emissão e/ou administração/gestão, conforme aplicável, tenha sido realizada pelo Administrador, por quaisquer dos Quotistas, por outras pessoas e/ou empresas a estes ligadas, conforme definição constante do parágrafo segundo do artigo 34 da Instrução CVM 472, ou por qualquer outro terceiro que possa vir a ter interesse na operação. Adicionalmente, o FII Antares poderá adquirir Ativos Imobiliários que sejam de propriedade de fundos administrados pelo Administrador e/ou por qualquer pessoa a estes ligada, conforme definição constante do parágrafo segundo do artigo 34 da Instrução CVM 472.
- xiii. Riscos relativos à aquisição de imóveis.** Os Empreendimentos Imobiliários objeto de investimento pelo FII Antares poderão, eventualmente, estar gravados com ônus reais para garantia de obrigações. Em caso de excussão dessas garantias, os Empreendimentos Imobiliários poderão ser alienados e os valores resultantes da alienação serão utilizados, parcial ou totalmente, para satisfação das obrigações garantidas. Nesse cenário, os Empreendimentos Imobiliários poderão sofrer uma redução em seu valor, perda total ou parcial de recebíveis contratuais, conforme aplicável, o que poderá prejudicar a rentabilidade do FII Antares e, conseqüentemente, dos rendimentos das Quotas a serem distribuídos aos Quotistas.

7 Instrumentos Financeiros Derivativos

O Fundo não poderá operar no mercado de derivativos.

8 Patrimônio Líquido

O patrimônio do Fundo é formado por Cotas de uma única classe.

a. Emissão

As Quotas deverão ser subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta Restrita, conforme prazo estabelecido no Suplemento.

As Quotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização, à vista e/ou conforme solicitação que venha a ser realizada pelo Administrador aos Quotistas, no prazo a ser estabelecido no Suplemento, conforme orientação do Gestor, nos termos dos Compromissos de Investimento, em moeda corrente nacional ou mediante a integralização de bens e/ou direitos, incluindo Ativos Imobiliários e/ou Ativos Financeiros, cujo valor será determinado em consonância com Laudo de Avaliação elaborado para esta finalidade. A forma de integralização das Quotas será estabelecida no Suplemento.

Em 31 de dezembro de 2016 é composta por 228.800 cotas com o valor nominal de R\$1 cada uma totalizando R\$ 228.800, totalmente emitidas e integralizadas.

b. Amortização

Para fins de amortização de Quotas, será considerado o valor da Quota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, conforme calculado nos termos do Regulamento.

Quando a data estabelecida para qualquer pagamento de amortização aos Quotistas cair em dia que seja feriado nacional, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte, pelo valor da Quota em vigor no 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento.

Somente farão jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização de Quotas os Quotistas que estiverem inscritos no registro de Quotistas, ou registrados na conta de depósito como Quotistas no último Dia Útil do mês em que ocorrer a apuração da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortização das Quotas serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No período findo em 31 de dezembro de 2016 não houve amortização.

c. Resgate

Quando do término do prazo de duração ou da liquidação antecipada do FII Antares, todas as Quotas deverão ter seu valor resgatado integralmente em moeda corrente nacional. Não havendo recursos, em moeda corrente nacional, suficientes para realizar o pagamento do resgate das Quotas, as Quotas serão resgatadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral, observada a regulamentação aplicável e a participação de cada Quotista na composição do patrimônio do Fundo.

As Quotas somente serão resgatadas na data de pagamento da última parcela de amortização, no término do prazo de duração do FII Antares ou em caso de liquidação antecipada, nos termos acima.

d. Negociação das cotas

As cotas são negociadas de forma escritural.

e. Distribuição de rendimentos

O Fundo distribui no mínimo 95 % do seu resultado apurado pelo regime de caixa referente aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

A distribuição dos rendimentos líquidos auferidos pelo Fundo será efetivamente realizada após o efetivo recebimento dos ativos imobiliários que compõe a carteira do Fundo, subtraídas todas as despesas provisões e encargos incidentes até o mês de competência.

	2016
Resultado contábil	31.245
(-) Ajuste das receitas não transitadas no caixa	(1.341)
(+) Ajustes das despesas não transitadas no caixa	385
(+/-) Ajuste a valor justo	(26.308)
Resultado conforme regime de caixa	3.981
Valor distribuído no exercício	4.085
Valor distribuído no exercício seguinte	-
Percentual distribuído	103%

f. Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

Exercício findo em / Período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
05 de agosto de 2016 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2016	1.118,71	116.223	13,86%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bresco Gestão e Consultoria Ltda.
Tesouraria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2016	
	R\$	% sobre o PL Médio
Despesas administrativas		
Despesas de serviços do sistema financeiro	575	0,49
Despesas tributárias	193	0,17
Despesas com taxa de administração	80	0,07
Despesas de serviços técnicos especializados	39	0,03
Outras despesas administrativas	148	0,13
	1.035	0,89
Total		
	1.035	0,89
Patrimônio Líquido Médio	116.223	

a. Remuneração do Administrador e do Custodiante

(i) *Administrador e gestor*

A Taxa de Administração engloba a somatória da remuneração do Administrador, da remuneração do Gestor, do Custodiante e do Controlador, conforme descritas abaixo.

A remuneração do Administrador e do Controlador corresponderá ao montante de (i) 0,17% (dezesete centésimos por cento) ao ano, considerando-se, para tanto, um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o Patrimônio Líquido de até R\$80.000 acrescido de (ii) 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido que exceder R\$80.000 pagáveis mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos) e apurado sobre o Patrimônio Líquido no último Dia Útil de cada mês, sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à data da primeira integralização e as demais no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Em qualquer situação, o valor mínimo da remuneração do Administrador não será inferior a R\$14,5 mensais, sendo o rateio da remuneração definido no Contrato de Prestação de Serviços de Controladoria.

O Administrador pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas pelo Fundo diretamente aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Adicionalmente ao disposto no Artigo 11.2 do Regulamento será devido ao Administrador o valor equivalente a R\$3 por mês, para cada Empreendimento Imobiliário/Sociedade Investida adicional ao primeiro, caso haja.

Pela prestação dos serviços de gestão e consultoria imobiliária ao Fundo, nos termos do Regulamento, a remuneração do Gestor será composta por (i) uma taxa única no montante de 3% (três por cento), incidente sobre o valor das Quotas subscritas pelos Quotistas, a ser provisionada e paga quando da primeira integralização de Quotas pelo respectivo Quotista no FII Antares; e (ii) um percentual anual de 1% (um por cento), considerando-se, para tanto, um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis sobre o Patrimônio Líquido, pagável mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos) e apurado sobre o Patrimônio Líquido no último Dia Útil de cada mês, sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à data da primeira integralização e as demais no 5º (quinto) Dia Útil do mês

subsequente à prestação dos serviços. Em qualquer situação, o valor mínimo da remuneração do Gestor não será inferior a R\$20 mensais. A seu exclusivo critério, o Gestor poderá abrir mão de parte da sua remuneração.

(ii) Taxa de performance

O fundo não possui taxa de performance.

(iii) Custodiante

Pela prestação dos serviços de custódia ao FII Antares nos termos deste Regulamento, o Custodiante fará jus à remuneração correspondente ao montante de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, considerando-se, para tanto, um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o Patrimônio Líquido, pagáveis mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos) e apurado sobre o Patrimônio Líquido no último Dia Útil de cada mês, sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à data da primeira integralização e as demais no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Em qualquer situação, o valor mínimo da remuneração do Custodiante não será inferior a R\$3,5 mensais.

Pela prestação dos serviços de escrituração de Quotas, será devido ao Custodiante a importância de R\$1 por mês, a ser paga na forma e data do Artigo 11.4 do Regulamento.

11 Alterações no Regulamento

No dia 12 de julho de 2016 e em 29 de setembro de 2016, houve alterações no Regulamento, conforme Instrumento Particular de Segunda e Alteração e o Instrumento Particular de Terceira Alteração do Regulamento, respectivamente, disponíveis na página da rede mundial de computadores da CVM.

Em 25 de dezembro de 2015 entrou em vigor a Instrução CVM nº 571, que alterou a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 e obrigou a adaptação dos Fundos de Investimento Imobiliários nos termos da norma.

12 Política de divulgação das informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do Administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no Regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Informações Tributárias

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução

Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.003/2004, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.022, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 50 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retida na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

14 Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 9 e 10, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas ao Fundo.

15 Demandas judiciais

Informamos que não temos conhecimento da propositura de ações contra o Fundo, de natureza cível, execuções fiscais ou de quaisquer outras naturezas nas justiças estadual e federal.

16 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Eventos Subsequentes

Em março de 2017 foi realizada provisão referente ao pagamento da parcela extraordinária da remuneração do Gestor, devida por ocasião da 1ª integralização de quotas do Fundo, no valor de R\$ 3.795 mil. O pagamento dessa despesa será realizado pelo Fundo conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de dezembro de 2016.

* * *

Jorge Cezar Porciano Derossi
Contador CRC-RJ 084173/O-1

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor